



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 582ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 23/06/2021

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima octogésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/202.726/04 - Pedralage Comércio e Representações Ltda. Me. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN036292) referente à atividade de mineração de granito em lavra a céu aberto e beneficiamento na própria planta, com utilização de explosivos na poligonal ANM 890.394/1997, de 47,82ha, com uso parcial de Área de Preservação Permanente (APP), no Município de Valença, para prorrogar seu prazo de validade até 12/09/2026. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e despacho de sua equipe técnica de 15/06/2021. **2. EXT-PD/014.6202/2020 - Polimix Concreto Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN035151) para extração e beneficiamento de granito para produção de brita, com uso direto na construção civil, em área de 36,12 hectares, inserida na interseção da poligonal referente ao processo minerário da ANM 890.719/1989 com a área da propriedade, no Município de Seropédica. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº 1.734/2021. **3. E-07/204.777/02 – Vieira Indústria e Mineração Ltda. (Empresa de Mineração Carneiro Ltda.). Requerimento:** Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 500ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 18/10/2019, que aprovou a averbação da Licença de Operação (LO IN039756) referente à extração de saibro e de migmatito para produção de brita, para uso direto na construção civil, em área de 49,35 hectares, conforme a poligonal definida no processo ANM 890.397/1996, no Município de Duque de Caxias, para alterar a razão social, passando de: “*Empresa de Mineração Carneiro Ltda.*”, para: “*Vieira Indústria e Mineração Ltda.*”. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GELANI, o Conselho Diretor ratificou a decisão de 18/10/2019. **4. E-07/200.639/00 - Braskem Petroquímica Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE 177/2002) para fabricação de polipropileno, através de polimerização de propeno e eteno, com capacidade de 300.000t/ano, no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM, pois a expedição de licença ambiental ou de instrumento equivalente do sistema de licenciamento estadual para atividades e empreendimentos previstos no inciso XII (transcrito a seguir), do art. 1º, da Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/88, é de competência da Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), conforme estabelecido no artigo 54, do Decreto Estadual 46.619, de 02/04/19 (XII - complexos ou unidades petroquímicas,

cloroquímicas, siderúrgicas e usinas de destilação de álcool). Dessa forma, os Conselheiros determinaram o encaminhamento do presente processo à CECA para deliberação. **5. E-07/002.2220/15 – Vale Azul Energia Ltda. (UTE Vale Azul II).** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN030854) para implantação de Usina Termelétrica, denominada UTE Vale Azul II, com potência instalada de 620MW, utilizando gás natural como combustível principal, no Município de Macaé. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), Parecer Técnico de Averbação CEAM nº 11/21 e Parecer de Complementação do Parecer Técnico PT CEAM 11/2021. Tendo em vista que o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA nº 03/2015), assinado em 03/06/2015 expirou, e as tratativas para a assinatura de novo TCCA entre a empresa e a Seas, o Conselho Diretor determinou, ainda, que a emissão do documento de licença somente poderá ocorrer após a celebração do novo TCCA. **6. E-07/002.2224/15 – Vale Azul Energia Ltda. (UTE Vale Azul III).** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN030851) para implantação de Usina Termelétrica, denominada UTE Vale Azul III, com potência instalada de 620MW, utilizando gás natural como combustível principal, no Município de Macaé. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), Parecer Técnico de Averbação CEAM nº 12/21 e Parecer de Complementação do Parecer Técnico PT CEAM 12/2021. Tendo em vista que o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA nº 04/2015), assinado em 03/06/2015 expirou, e as tratativas para a assinatura de novo TCCA entre a empresa e a Seas, o Conselho Diretor determinou, ainda, que a emissão do documento de licença somente poderá ocorrer após a celebração do novo TCCA. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 24/06/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 24/06/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 25/06/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 25/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 25/06/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 28/06/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 28/06/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18729953** e o código CRC **5062CB1A**.

